# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 1937-A

**Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto" e dá outras providências.**
**Proc. nº 45903/07**

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a "Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto", a ser comemorada anualmente no período de 21 a 28 de novembro.

**Parágrafo Único** – As Secretarias da Administração, da Cidadania e Ação Social, de Relações Governamentais e de Relações Empresariais e Fomento à Pesca adotarão, em conjunto, as medidas necessárias à ampla divulgação, no Município, da Semana de que trata o art. 1º, com ênfase às unidades administrativas da Prefeitura e demais órgãos municipais da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de novembro de 2007.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 1º/12/07
Jornal Vicentino
PL 118/07
221/07